



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.708/2022. DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, de provimento efetivo, abaixo relacionados:

Cargos Criados	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária Semanal	Grau de Instrução
Artesão	01	03	40 (quarenta) horas	Ensino Médio
Educador Social	02	03	40 (quarenta) horas	Ensino Médio
Psicopedagogo	01	14	30 (trinta) horas	Superior em Pedagogia ou Psicologia, com Pós Graduação lato-sensu de no mínimo 360 horas em Psicopedagogia.
Técnico Educacional em Saúde Mental	01	03	40 (quarenta) horas	Ensino Médio
Terapeuta Ocupacional	01	17	30 (trinta) horas	Superior Completo com registro no Crefitto

Art. 2º - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos abaixo relacionados de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal:

Cargos	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
Administrador de Obras e Serviços Rurais	01	16	40 (quarenta) horas
Auxiliar de Enfermagem	04	05	40 (quarenta) horas
Desenhista	01	08	40 (quarenta) horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Auxiliar de Enfermagem	04	05	40 (quarenta) horas
Desenhista	01	08	40 (quarenta) horas
Encarregado de Limpeza Pública	01	08	40 (quarenta) horas
Encarregado de Obras e Serviços	01	08	40 (quarenta) horas

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de Março de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) CÁLCULO DO IMPACTO ANALÍTICO - Folha Pgto Mensal

a) Criação de Cargos

Cargos Criados	Quant.	Referência Salarial	R\$	Total
Artesão	1	3	1.245,61	1.245,61
Educador Social	2	3	1.245,61	2.491,22
Psicopedagogo	1	14	2.568,64	2.568,64
Técnico Educacional de Saúde Mental	1	3	1.245,61	1.245,61
Terapeuta Ocupacional	1	17	2.887,21	2.887,21
TOTAL DO IMPACTO DESPESA CRIADA				10.438,29

2-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Cargos Extintos	Quant.	Referência Salarial	R\$	Total
Administrador de Obras e Serviços Rurais	1	16	2.775,81	2.775,81
Auxiliar de Enfermagem	4	5	1.245,61	4.982,44
Desenhista	1	8	2.068,14	2.068,14
Encarregado de Limpeza Pública	1	8	2.068,14	2.068,14
Encarregado de Obras e Serviços	1	8	2.068,14	2.068,14
TOTAL DO IMPACTO CARGOS EXTINTOS				13.962,67
ECONOMIA DE DOTAÇÕES				- 3.524,38

3-) DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:
Índices: previstos para exercício de 2021 (c/Inclusões do Valor Constante TCESP)

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2021	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	25.445.172,06	
Rec. Corrente Líquida – RCL	58.442.094,58	44,10%
(+) Impactos 2021		
Inclusões TCE – Terceiriz. Médicos(Avive)	849.897,80	1,45%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	500.000,00	0,86%
IMPACTO DESTA LEI	NÃO HÁ	
Reajuste Salarial 2022	2.823.095,44	4,83%
Gastos com Pessoal PREVISTO	29.945.208,29	51,24%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2022 e 2023

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2021	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	25.772.215,05	
Rec. Corrente Líquida – RCL	58.442.094,58	44,10%
(+) Impactos 2020		
Inclusões TCE – Terceiriz. Médicos(Avive)	849.897,80	1,45%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	500.000,00	0,86%
IMPACTO DESTA LEI		
Reajuste Salarial 2022	2.823.095,44	4,83%
Gastos com Pessoal PREVISTO	29.945.208,29	51,24%

4-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

2022

Despesa Fixada para o Exercício (2022)	62.767.775,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	0,00	2022
Percentual (%)	0,00%	
Impacto da Despesa Criada	0,00	2022 e 2023
Percentual (%)	0,00%	

- **ESTA LEI NÃO TRARÁ IMPACTO NO ÍNDICE.**
- **O valor apurado com a remuneração dos cargos EXTINTOS são maiores que o custo dos cargos criados por esta lei.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

5-) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa
criada.

presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firma a

Quatá - SP, 04 de Março de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal